LEI Nº 1.872/2020

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EMEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CÓRREGO DA PALMEIRA – KM 47, DISTRITO DE NESTOR GOMES , NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO".

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Comunidade do Córrego da Palmeira, Km 47 – Distrito de Nestor Gomes, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, de "**EMEF SANTINA ALTOÉ SALVADOR.**

Art. 2º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro (11) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JORGE RECLA
Presidente